



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

ORGÃO:

Prefeitura do Município de São Sebastião do Alto, Estado do Rio de Janeiro.

Rua Dr. Júlio Vieitas, nº 88, Praça Dr. Hermes Ferro, centro – CEP 28550-000.

SETOR REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Educação

RESPONSÁVEL:

Ivany Esperante

MATRÍCULA:

25/0006-04

E-MAIL:

merendaeducacao@yahoo.com.br

TELEFONE:

(22) 981790517

OBJETO:

Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar (merenda) dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do município de São Sebastião do Alto-RJ, no período letivo de 2026 / 2027, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação de São Sebastião do Alto – RJ quanto ao fornecimento regular de gêneros alimentícios destinados à preparação e distribuição da alimentação escolar aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, durante o ano letivo de 2026 /2027.

A alimentação escolar constitui serviço essencial à manutenção das atividades educacionais, tendo em vista que a oferta de refeições adequadas, em quantidade e qualidade suficientes, contribui diretamente para o desenvolvimento físico e cognitivo dos estudantes, para a melhoria do processo de aprendizagem, para a permanência dos alunos na escola e para a promoção de hábitos alimentares saudáveis.

A contratação mostra-se necessária para assegurar o abastecimento contínuo das unidades escolares, dos gêneros alimentícios referidos neste ETP (óleo, passata de tomate, macarrão goela/ave maria) e chocolate em pó) devido a não manifestação de interesse por parte dos fornecedores de contratos vigentes em prorrogar o fornecimentos dos mesmos, evitando a interrupção ou redução da oferta de refeições aos estudantes. A ausência ou insuficiência dos gêneros alimentícios poderá comprometer a execução dos cardápios planejados pelo responsável técnico pela alimentação escolar, além de prejudicar o atendimento das necessidades nutricionais dos alunos.



A aquisição deverá considerar os cardápios da alimentação escolar, elaborados de acordo com as necessidades nutricionais dos estudantes e com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, observando a faixa etária dos alunos, o período de permanência nas unidades escolares, o calendário letivo e as características da população atendida.

Também se faz necessária a contratação em razão da diversidade dos gêneros alimentícios utilizados na composição das refeições, abrangendo produtos perecíveis e não perecíveis, tais como carnes e derivados, leite e derivados, cereais, grãos, massas, farinhas, frutas, verduras, legumes, hortaliças, ovos, temperos e demais alimentos necessários à execução dos cardápios escolares.

Considerando a natureza dos produtos, especialmente aqueles de maior perecibilidade, torna-se necessária uma programação adequada de aquisição e fornecimento parcelado, de forma a compatibilizar as entregas com o consumo das unidades escolares, a capacidade de armazenamento existente e as condições de conservação dos alimentos, evitando desperdícios, perdas por vencimento ou deterioração e garantindo a qualidade dos produtos até o momento do preparo e consumo.

A contratação também busca garantir que os alimentos sejam fornecidos em condições adequadas de higiene, conservação, transporte, embalagem, rotulagem e validade, em conformidade com as normas sanitárias e de segurança alimentar aplicáveis.

Dessa forma, a aquisição dos gêneros alimentícios é indispensável para garantir a continuidade e a regularidade do serviço de alimentação escolar no Município de São Sebastião do Alto – RJ, assegurando aos estudantes o acesso às refeições previstas durante o período letivo de 2026/2027, em consonância com o interesse público, com as diretrizes do PNAE e com os princípios da eficiência, planejamento, economicidade e continuidade do serviço público.

Em síntese, a contratação pretende solucionar a necessidade de abastecimento regular e planejado das unidades da Rede Municipal de Ensino, garantindo a disponibilidade dos gêneros alimentícios necessários à execução dos cardápios escolares e à oferta de alimentação adequada, segura e nutricionalmente equilibrada aos alunos.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento da Secretaria Municipal de Educação de São Sebastião do Alto – RJ, considerando a necessidade permanente de fornecimento de gêneros alimentícios destinados à execução da alimentação escolar durante os anos letivos de 2026/ 2027.

A aquisição está inserida no planejamento das ações da Administração Municipal voltadas à manutenção e ao adequado funcionamento da Rede Municipal de Ensino, especialmente no que se refere à garantia da alimentação escolar aos alunos regularmente matriculados nas unidades de ensino.

O planejamento da contratação considera a necessidade de assegurar o abastecimento das unidades escolares durante todo o período letivo, de forma programada e compatível com o número de alunos atendidos, o calendário escolar, os cardápios elaborados pelo responsável técnico pela alimentação escolar e a disponibilidade orçamentária do Município.

A contratação também está relacionada às ações e metas estabelecidas no planejamento educacional do Município, uma vez que a oferta regular de alimentação escolar constitui importante instrumento de apoio à permanência dos estudantes na escola, ao desenvolvimento físico e cognitivo, à aprendizagem e à promoção de hábitos alimentares saudáveis.



Para fins de planejamento, deverão ser consideradas, entre outras, as seguintes variáveis:

- número de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino;
- quantidade de unidades escolares atendidas;
- número de dias letivos previstos para os exercícios de 2026 podendo se estender a 2027;
- número de refeições a serem oferecidas diariamente;
- faixa etária e características nutricionais dos estudantes;
- cardápios elaborados pelo responsável técnico pela alimentação escolar;
- histórico de consumo e contratações anteriores, quando disponíveis;
- capacidade de armazenamento das unidades escolares;
- periodicidade necessária para as entregas;
- recursos orçamentários destinados à alimentação escolar;
- diretrizes e normas aplicáveis ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

A contratação deverá, ainda, observar os instrumentos de planejamento e orçamento vigentes no Município.

Caso determinados itens ou a própria contratação não estejam expressamente previstos no Plano Anual de Contratações, deverá ser realizada a correspondente adequação ou atualização do planejamento, conforme os procedimentos adotados pela Administração Municipal, antes da formalização da contratação.

O planejamento antecipado da aquisição é fundamental para evitar desabastecimento, compras emergenciais, interrupção da oferta de refeições, desperdícios e aquisições em condições menos vantajosas para a Administração, possibilitando maior previsibilidade, organização logística, competitividade e racionalização dos recursos públicos.

Assim, conclui-se que a contratação está diretamente alinhada ao planejamento institucional e às necessidades permanentes da Secretaria Municipal de Educação, constituindo medida necessária para assegurar a continuidade da alimentação escolar e o adequado funcionamento da Rede Municipal de Ensino de São Sebastião do Alto – RJ durante os anos letivos de 2026/2027.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 Os quantitativos são estimados, baseando-se no total de alunos matriculados na rede municipal de ensino.
- 4.2 O pedido será feito e entregue de acordo com determinação desta Secretaria.
- 4.3 Prazo e critérios de pagamentos serão detalhados no Termo de Referência.
- 4.4 A empresa deverá entregar os gêneros alimentícios conforme especificações detalhadas pela Secretaria de Educação.
- 4.5 Obrigações específicas do(s) vencedor (es) serão detalhadas no Termo de Referência.
- 4.6 A modalidade escolhida foi licitação, em sua forma de licitação por pregão eletrônico.
- 4.7 **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.** Deverá ser apresentado o atestado de capacidade técnica para o fornecimento dos itens, bem como previa demonstração das marcas correspondentes aos itens.
- 4.8 Os produtos deverão:
 - possuir qualidade compatível com as normas sanitárias vigentes;
 - apresentar prazo de validade adequado, não inferior a 70% do prazo total de validade no momento da entrega;
 - ser entregues em embalagens originais, lacradas e sem avarias;
 - atender às especificações constantes no Termo de Referência;
 - ser entregues conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação;
 - ser entregues em perfeitas condições de conservação;
 - atender às especificações mínimas constantes no Termo de Referência.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Secretaria Municipal de Educação



A contratada deverá:

- realizar a entrega no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação;
- cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos;
- substituir produtos com defeitos, avarias ou vencidos sem ônus para a Administração.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades foram estimadas considerando:

- Número de alunos matriculados na rede municipal de ensino, dias, letivos, percapta dos gêneros, frequência da utilização de acordo com o cardápio elaborado.

5.1 Os dados foram atualizados com base no Censo Escolar no sistema municipal de gestão educacional.

Estimou-se as seguintes quantidades a serem contratadas:

Nº	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CACAU EM PÓ (Chocolate em pó, tradicional, de 1ª qualidade, embalagem de 200 g, produto em pó de textura fina e homogênea, coloração, aroma e sabor característicos de chocolate/cacau, contendo no mínimo 50% de cacau, próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem íntegra, resistente e apropriada para alimentos, com rotulagem conforme legislação vigente, identificação do fabricante, lote, validade e demais informações obrigatórias (*Produto Referência: Nestlé, Garoto, Apti).	CX C/ 200 GR	4.448
2	PASSATA DE TOMATE (Concentrado, contendo polpa de tomate sem semente, sal e açúcar, sem pimenta, sem aditivos químicos. Embalagem em SACHÊ 300gr).	SACHÊ C/ 300GR	2.376
3	MACARRÃO TIPO AVE MARIA MASSA DE SÊMOLA (Massa de sêmola, tipo ave maria, pacotes de 1kg).	KG	920
4	ÓLEO DE SOJA REFINADO (Refinado, embalagem PET com 900 ml, isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva).	PET C/ 900 ML	6.672
5	VINAGRE DE MAÇÃ (Vinagre branco, fermentado de vinho com acidez mínima de 4%, 1ª qualidade. Embalagem plástica 750 ml).	VD C/ 750 ML	656



6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi estruturado com foco específico nos gêneros alimentícios objetos desta contratação (Cacau em pó 200g, Passata de tomate 300g, Macarrão sêmola Ave Maria 1kg, Óleo de soja refinado 900ml e Vinagre de maçã 750ml), visando suprir a demanda da merenda escolar da Rede Municipal de Ensino de São Sebastião do Alto/RJ para os anos letivos de 2026/2027. A necessidade de nova contratação decorre estritamente da recusa de prorrogação contratual por parte dos antigos fornecedores desses itens específicos.

6.1 - DAS POSSIBILIDADES DE CONTRATAÇÃO

6.1.1. Solução I – Pregão Eletrônico (Solução Recomendada) Análise Técnica: Os 5 itens alimentícios requisitados possuem padrões de qualidade, peso, embalagem e especificações sanitárias amplamente definidos no mercado alimentício. Vantagens: A adoção da modalidade Pregão, em sua forma eletrônica (art. 6º, XLI, da Lei nº 14.133/2021), garante máxima transparência, ampliação da competitividade entre atacadistas e distribuidores do ramo alimentício e obtenção de preços mais vantajosos para a Administração Pública. Modelagem do Objeto: Adotar-se-á o julgamento por menor preço por item, viabilizando que empresas especializadas em diferentes nichos (ex: massas, óleos ou derivados de cacau) disputem individualmente os itens, evitando a concentração indevida do lote e otimizando a economia de escala

6.1.2 SOLUÇÃO II

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Análise Técnica: O Sistema de Registro de Preços mostra-se altamente adequado devido à dinâmica de consumo da alimentação escolar.

Vantagens: Permite que as aquisições do cacau em pó, passata, macarrão, óleo e vinagre sejam efetuadas de forma parcelada, conforme a necessidade real de consumo e a capacidade de armazenamento das unidades escolares e do almoxarifado central. Isso evita a deterioração dos produtos, perdas por prazo de validade e o comprometimento antecipado de todo o orçamento público.

6.1.3. SOLUÇÃO III

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Análise Técnica: Descartada como solução ordinária. Embora haja urgência em manter o abastecimento sem interrupções, o fornecimento de alimentação escolar é uma demanda previsível e contínua. Inadequação: A contratação direta por dispensa só seria cabível em caráter estritamente emergencial (art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021) caso houvesse risco iminente de desabastecimento total antes da conclusão do certame regular, não devendo ser adotada como planejamento principal

6.1.4 - ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS

A solução que melhor atende aos princípios da eficiência, planejamento, competitividade e economicidade é a realização de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, com julgamento por



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Secretaria Municipal de Educação



Menor Preço por Item. Essa modelagem atende à especificidade do objeto, respeita a capacidade logística do município e assegura a entrega parcelada dos alimentos dentro dos padrões sanitários vigentes

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da presente contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços compatível com a natureza do objeto, em observância ao disposto no artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como às boas práticas recomendadas pelos órgãos de controle, especialmente no que se refere à obtenção de parâmetros de mercado idôneos, atuais e coerentes com a realidade local.

Diante desse cenário, optou-se pela realização de cotação formal junto à empresas especializadas no ramo.

A utilização dessa pesquisa como parâmetro de estimativa atende aos princípios da razoabilidade, da economicidade e da eficiência, uma vez que reflete valores praticados no mercado regional.

Os valores obtidos por meio da referida cotação servirão exclusivamente como base estimativa para fins de planejamento e instrução do processo administrativo, não vinculando a futura contratação, a qual será submetida ao regular procedimento licitatório, observada a competitividade do certame, a ampla participação de interessados e a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

RAZÃO SOCIAL: E.R. DE OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS CNPJ: 47.440.820./0001-68 ENDEREÇO: JOSE CORREA RODRIGUES Nº.12 BAIRRO: PROGRESSO CIDADE: CARMO TELEFONE: (24) 981728897				
ITEM	CARACTERISTICA	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CACAU EM PÓ (Chocolate em pó, tradicional, de 1ª qualidade, embalagem de 200 g, produto em pó de textura fina e homogênea, coloração, aroma e sabor característicos de chocolate/cacau, contendo no mínimo 50% de cacau, próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem íntegra, resistente e apropriada para alimentos, com rotulagem conforme legislação vigente, identificação do fabricante, lote, validade e demais informações obrigatórias (*Produto Referência: Nestlé, Garoto, Apti).	4.448 CX C/ 200 GR	R\$ 33,90	R\$150.787,20
2	PASSATA DE TOMATE (Concentrado, contendo polpa de tomate sem semente, sal e açúcar, sem pimenta, sem aditivos químicos. Embalagem em SACHÊ	2.376 SACHÊ C/ 300GR	R\$ 3,90	R\$9.266,40



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Secretaria Municipal de Educação



	300gr).			
3	MACARRÃO TIPO AVE MARIA MASSA DE SÊMOLA (Massa de sêmola, tipo ave maria, pacotes de 1kg).	920 KG	R\$ 6,50	R\$5.980,00
4	ÓLEO DE SOJA REFINADO (Refinado, embalagem PET com 900 ml, isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva).	6.672 PET C/ 900 ML	R\$9,95	R\$66.386,40
5	VINAGRE DE MAÇA (Vinagre branco, fermentado de vinho com acidez mínima de 4%. 1ª qualidade. Embalagem plástica 750 ml).	656 VD C/ 750 ML	R\$6,90	R\$4.526,40
TOTAL: R\$ 236.946,40				

**Valores apenas para fins de orientação e estimar o valor prévio da possível contratação.

***Ressalta-se que a estimativa não implica direcionamento ou preferência, servindo exclusivamente como subsídio técnico para definição do valor de referência, que será posteriormente submetido à ampla competição regular.

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de mercado, aliada à definição prévia das características do objeto, e à memória de cálculo referente à quantidade estimada.

Ressalta-se que a natureza da demanda é eventual e preferencialmente concentrada em período específico do calendário escolar.

Dessa forma, a estimativa do valor da contratação reflete parâmetros compatíveis com o mercado, fundamentados em cotação formal, memória de cálculo e definição técnica precisa do objeto, demonstrando-se adequada para subsidiar a futura licitação. Conclui-se, portanto, que os valores estimados atendem aos requisitos legais e técnicos exigidos, apresentando-se como suficientes e razoáveis para garantir a execução da oferta de gêneros alimentícios para o suprimento da merenda escolar no Município de São Sebastião do Alto, com qualidade, segurança administrativa e observância aos princípios da boa gestão pública.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento da alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino de São Sebastião do Alto/RJ,



visando garantir o fornecimento regular, contínuo e adequado de alimentos necessários à elaboração e distribuição das refeições escolares durante o período letivo.

A contratação deverá contemplar gêneros alimentícios não perecíveis, semiperecíveis e demais produtos necessários à composição dos cardápios escolares, de acordo com as especificações técnicas, unidades de fornecimento, quantidades estimadas e padrões de qualidade definidos pela Administração e pelo responsável técnico pela alimentação escolar.

A solução será estruturada considerando a necessidade de atendimento das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, estimando-se, para fins de planejamento, o atendimento dos alunos matriculados na rede ensino durante o período letivo previsto.

8.1. Forma de contratação

Para os gêneros alimentícios convencionais, a solução deverá ser implementada mediante procedimento licitatório, preferencialmente Pregão Eletrônico, considerando que os produtos possuem características e padrões de qualidade objetivamente definíveis por meio de especificações usuais de mercado.

Poderá ser adotado o Sistema de Registro de Preços, caso demonstrada sua adequação às características da demanda, especialmente em razão da necessidade de fornecimento parcelado ao longo do período letivo.

A contratação deverá, sempre que técnica e economicamente viável, ser realizada por itens, possibilitando maior participação de fornecedores e evitando a concentração indevida do objeto.

8.2. Fornecimento e entrega dos produtos

Os gêneros alimentícios deverão ser fornecidos de forma parcelada e programada, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares.

As entregas deverão observar cronograma previamente estabelecido pela Secretaria de Educação, considerando:

- quantidade necessária para cada período de abastecimento;
- capacidade de armazenamento das unidades escolares;
- características de perecibilidade dos produtos;
- prazo de validade;
- condições de transporte;
- condições de armazenamento;
- necessidade de reposição dos estoques; e
- calendário escolar.

Os produtos deverão ser entregues em condições adequadas de conservação, higiene e segurança, dentro do prazo estabelecido devidamente acondicionados e transportados de acordo com as



características de cada gênero alimentício. Ressaltando que deverá ser recebido primeiramente na sede da Secretaria de Educação, conforme descrito no termo de referência.

8.3. Controle de qualidade e recebimento

A solução deverá contemplar mecanismos de controle de qualidade dos alimentos no momento do recebimento, verificando-se, entre outros aspectos:

- conformidade com as especificações estabelecidas;
- quantidade entregue;
- integridade das embalagens;
- prazo de validade;
- condições de conservação;
- características organolépticas, quando aplicável;
- identificação e rotulagem;
- condições higiênico-sanitárias; e
- regularidade dos produtos perante os órgãos competentes, quando exigível.

Os produtos que estiverem em desacordo com as especificações, apresentarem embalagens violadas ou danificadas, prazo de validade inadequado ou quaisquer outras irregularidades deverão ser recusados e substituídos pelo fornecedor, sem ônus adicional para a Administração.

8.4. Atendimento às necessidades nutricionais

A aquisição deverá estar vinculada ao planejamento dos cardápios da alimentação escolar, elaborado sob responsabilidade técnica do profissional habilitado, considerando as necessidades nutricionais dos estudantes e as normas aplicáveis ao PNAE.

A composição dos produtos a serem adquiridos deverá possibilitar a elaboração de refeições variadas, equilibradas e adequadas às diferentes faixas etárias atendidas pela Rede Municipal de Ensino.

Deverão ser observadas, ainda, as restrições e necessidades alimentares específicas dos estudantes, quando formalmente identificadas pela Administração, respeitando-se as normas aplicáveis à alimentação escolar.

8.5. Logística e distribuição

A logística de fornecimento dos gêneros alimentícios deverá ser organizada de forma a assegurar o adequado recebimento, conferência, controle e posterior distribuição dos produtos às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de São Sebastião do Alto/RJ.

As entregas realizadas pelos fornecedores deverão ocorrer inicialmente na Secretaria Municipal de Educação, em local previamente indicado pela Administração, não sendo admitida, como regra, a entrega direta nas unidades escolares sem a prévia autorização da Secretaria.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Secretaria Municipal de Educação



No momento do recebimento na Secretaria Municipal de Educação, os gêneros alimentícios deverão ser submetidos à conferência quantitativa e qualitativa, verificando-se, no mínimo:

- quantidade efetivamente entregue;
- correspondência entre os produtos entregues e os itens constantes da contratação;
- conformidade com as especificações técnicas estabelecidas;
- integridade das embalagens;
- prazo de validade;
- condições de conservação e transporte;
- identificação e rotulagem dos produtos;
- condições higiênico-sanitárias;
- marca ofertada, quando houver exigência de amostra ou marca de referência;
- lote e demais informações obrigatórias, quando aplicáveis.

A conferência deverá ser realizada por servidor(es) ou equipe designada pela Secretaria Municipal de Educação, podendo contar com o acompanhamento do responsável técnico pela alimentação escolar, quando necessário.

Somente após a conferência e o aceite dos produtos pela Secretaria Municipal de Educação os gêneros alimentícios serão considerados aptos para distribuição às unidades escolares.

Os produtos que apresentarem divergências quanto à quantidade, qualidade, especificação, validade, integridade das embalagens ou quaisquer outras irregularidades deverão ser recusados, total ou parcialmente, conforme o caso, devendo o fornecedor realizar a substituição ou complementação no prazo estabelecido pela Administração, sem qualquer ônus adicional para o Município.

Após a aprovação dos produtos, a Secretaria Municipal de Educação ficará responsável pela organização da distribuição às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, de acordo com o planejamento de consumo, os cardápios, o número de alunos atendidos por cada unidade, a capacidade de armazenamento e a necessidade de abastecimento de cada escola.

A distribuição às unidades escolares deverá ser realizada mediante controle de saída e recebimento, possibilitando o acompanhamento da quantidade de gêneros alimentícios encaminhada para cada unidade e a manutenção de registros que permitam a adequada fiscalização e rastreabilidade dos produtos.

O fluxo logístico deverá observar, preferencialmente, a seguinte sequência:

Fornecedor → Secretaria Municipal de Educação → Conferência quantitativa e qualitativa → Aceite dos produtos → Organização/controle dos gêneros → Distribuição às unidades escolares → Recebimento pela unidade escolar.

A logística deverá ser planejada de modo a evitar desabastecimento, perdas, vencimento de produtos e formação de estoques excessivos, considerando as características de cada gênero alimentício, especialmente aqueles perecíveis ou com prazo de validade reduzido.

Os produtos deverão ser transportados e acondicionados em condições adequadas de higiene, conservação e temperatura, quando aplicável, desde o fornecedor até o local de recebimento definido pela Administração, em conformidade com as normas sanitárias pertinentes.



A Secretaria Municipal de Educação deverá manter controle dos recebimentos e das distribuições realizadas, possibilitando verificar a quantidade adquirida, recebida, conferida e posteriormente encaminhada a cada unidade escolar.

Dessa forma, o modelo de logística adotado permitirá que a Administração Municipal mantenha maior controle sobre a qualidade, quantidade, validade e regularidade dos gêneros alimentícios adquiridos, antes de sua disponibilização às unidades escolares, contribuindo para a segurança alimentar dos estudantes, a redução de perdas e desperdícios e a adequada aplicação dos recursos públicos.

8.6. Sustentabilidade

Sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, a contratação deverá considerar critérios de sustentabilidade, especialmente quanto:

- à redução de desperdícios;
- à utilização racional das embalagens;
- à preferência por produtos com menor impacto ambiental, quando compatíveis com a necessidade;
- à aquisição de produtos provenientes da agricultura familiar;
- à valorização da produção local e regional;
- à redução de deslocamentos desnecessários na cadeia de fornecimento; e
- ao adequado descarte das embalagens e resíduos decorrentes do fornecimento.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos do art. 40, V, e art. 47, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, o parcelamento é a regra nas compras públicas quando for técnica e economicamente viável, visando ao aproveitamento das peculiaridades do mercado e à ampliação da competitividade.

Para a presente aquisição, o parcelamento será adotado sob dois aspectos fundamentais:

9.1. Parcelamento do Objeto (Divisão por Itens)

A licitação será dividida em **5 itens independentes**:

1. Cacau em pó (embalagem de 200g);
2. Passata de tomate (sachê de 300g);
3. Macarrão tipo Ave Maria sêmola (pacote de 1kg);
4. Óleo de soja refinado (PET de 900ml);
5. Vinagre de maçã (frasco de 750ml).

Justificativa: A adjudicação por item possibilita a participação de um número maior de fornecedores e distribuidores regionais, impedindo que exigências operacionais relativas a um determinado item (ex: óleos/gorduras) restrinjam a disputa de fornecedores de secos e molhados (ex: massas e matinais). Essa medida amplia a competitividade e proporciona preços unitários mais vantajosos para o Município.

9.2. Parcelamento das Entregas (Fornecimento Programado)



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Secretaria Municipal de Educação



O fornecimento dos itens contratados será realizado de forma **parcelada e sob demanda**, mediante a expedição de Ordens de Fornecimento emitidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Justificativa Logística e Sanitária:

Capacidade de Armazenamento: A entrega de uma só vez de grandes volumes de óleo (6.672 PETs), cacau em pó (4.448 caixas) ou passata de tomate (2.376 sachês) ultrapassaria a capacidade física de armazenamento seguro do almoxarifado central e das cozinhas escolares.

Validade e Conservação: A entrega fracionada garante que os gêneros alimentícios sejam recebidos sempre com amplo prazo de validade restante (mínimo de 70% da validade total no momento da entrega), evitando perdas por degradação ou avarias.

Adequação ao Calendário Letivo: O cronograma de distribuição acompanhará a frequência dos aproximadamente 1.100 alunos e o planejamento dos cardápios escolares elaborados pela nutricionista responsável, prevenindo o desabastecimento e eliminando o desperdício de recursos públicos.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização da contratação para aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino de São Sebastião do Alto – RJ, para os anos letivos de 2026/2027, pretende-se assegurar o fornecimento regular, contínuo e adequado dos alimentos necessários à preparação das refeições escolares, atendendo aproximadamente 1.100 alunos distribuídos nas unidades escolares ativas da rede municipal.

A contratação busca produzir resultados concretos relacionados à qualidade da alimentação escolar, segurança alimentar e nutricional, continuidade do serviço público, eficiência administrativa e adequada aplicação dos recursos públicos.

10.1. Garantia da continuidade da alimentação escolar

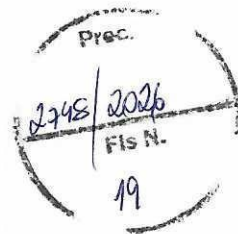
Assegurar o fornecimento ininterrupto de gêneros alimentícios durante o período letivo, evitando situações de desabastecimento que possam comprometer ou interromper a oferta das refeições aos alunos.

Pretende-se garantir que as unidades escolares disponham dos alimentos necessários para o cumprimento dos cardápios planejados durante todo o período de vigência da contratação.

10.2. Atendimento às necessidades nutricionais dos alunos

Garantir a disponibilidade de alimentos necessários à preparação de refeições adequadas, equilibradas, variadas e nutricionalmente suficientes, de acordo com os cardápios elaborados pelo responsável técnico pela alimentação escolar.

A aquisição deverá contribuir para o atendimento das necessidades nutricionais dos estudantes, considerando suas diferentes faixas etárias e modalidades de ensino.



10.3. Promoção da segurança alimentar e nutricional

Assegurar que os gêneros alimentícios fornecidos estejam em condições adequadas de qualidade, higiene, conservação, transporte, embalagem e validade, reduzindo os riscos relacionados ao consumo de alimentos inadequados.

Pretende-se, assim, proporcionar maior segurança aos alunos e profissionais envolvidos na preparação e distribuição das refeições escolares.

10.4. Melhoria da qualidade da alimentação oferecida

Garantir a aquisição de produtos que atendam às especificações técnicas estabelecidas pela Administração, possibilitando a preparação de refeições com qualidade e variedade.

A contratação deverá contribuir para a oferta de alimentos diversificados, incluindo, conforme os cardápios, cereais, grãos, carnes, ovos, leite e derivados, frutas, verduras, legumes, hortaliças e demais gêneros necessários.

10.5. Eficiência na utilização dos recursos públicos

Buscar a contratação em condições economicamente vantajosas para o Município, mediante planejamento adequado das quantidades, especificações e condições de fornecimento.

O parcelamento por itens, quando técnica e economicamente adequado, deverá favorecer a competitividade e a obtenção de preços mais vantajosos, evitando contratações superdimensionadas ou aquisições desnecessárias.

10.6. Redução de perdas e desperdícios

O fornecimento parcelado deverá possibilitar maior compatibilidade entre as quantidades adquiridas e o consumo efetivo das unidades escolares.

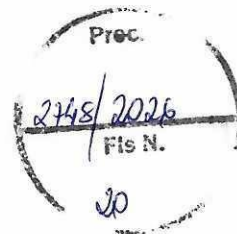
Com isso, pretende-se reduzir:

- perdas por vencimento;
- deterioração de alimentos;
- armazenamento inadequado;
- aquisição de quantidades superiores à capacidade de consumo;
- desperdícios durante o preparo e distribuição das refeições.

10.7. Melhoria da logística de abastecimento

Estabelecer uma sistemática de fornecimento que permita atender adequadamente as unidades escolares, considerando suas necessidades específicas, capacidade de armazenamento e características dos gêneros alimentícios.

A programação das entregas deverá proporcionar maior previsibilidade e controle do abastecimento, evitando compras emergenciais e situações de descontinuidade.



10.8. Ampliação da competitividade

A estruturação do objeto em itens ou grupos homogêneos, quando devidamente justificada, deverá possibilitar a participação de maior número de fornecedores, inclusive microempresas, empresas de pequeno porte e fornecedores locais, desde que atendidos os requisitos legais e as condições estabelecidas no edital.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Para fins de elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar – ETP, referente à aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino de São Sebastião do Alto – RJ, para os anos letivos de 2026/2027, foi realizada análise quanto à existência de contratações correlatas e/ou interdependentes que possam influenciar ou condicionar a execução do objeto.

Considerando a natureza da contratação, verifica-se que a aquisição dos gêneros alimentícios está relacionada às demais ações e serviços necessários ao adequado funcionamento da alimentação escolar, especialmente aqueles destinados à preparação, armazenamento, conservação, distribuição e controle das refeições oferecidas aos alunos.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino de São Sebastião do Alto – RJ, para os anos letivos de 2026/ 2027, embora necessária à continuidade do serviço público de alimentação escolar, poderá gerar impactos ambientais decorrentes da produção, processamento, embalagem, transporte, armazenamento, consumo e descarte dos alimentos.

Nesse sentido, a Administração deverá adotar medidas de prevenção, redução e mitigação dos impactos ambientais, observando os princípios da sustentabilidade e da eficiência na utilização dos recursos públicos, sem comprometer a qualidade e a segurança dos alimentos fornecidos aos estudantes.

12.1. Geração de resíduos de embalagens

A aquisição de gêneros alimentícios poderá gerar resíduos provenientes de embalagens de plástico, papel, papelão, vidro, metal e outros materiais utilizados para acondicionamento e transporte dos produtos.

Como medida de mitigação, deverá ser priorizado, quando técnica e economicamente viável, o fornecimento de produtos com embalagens adequadas, resistentes e que reduzam a geração de resíduos, sem prejuízo das condições sanitárias e de conservação exigidas.

As embalagens deverão ser destinadas de forma ambientalmente adequada, observando-se as normas municipais e a legislação aplicável à gestão de resíduos sólidos.

12.2. Desperdício de alimentos

Um dos principais impactos ambientais associados à alimentação escolar é o desperdício de alimentos, que representa perda dos recursos naturais, energia, água, mão de obra e demais insumos empregados em sua produção e transporte.



Para minimizar esse impacto, a Administração deverá realizar planejamento adequado das quantidades a serem adquiridas, considerando:

- número de alunos;
- número de dias letivos;
- cardápios escolares;
- consumo histórico;
- per capita dos alimentos;
- capacidade de armazenamento;
- frequência dos estudantes;
- características de perecibilidade dos produtos.

O fornecimento parcelado contribuirá para reduzir perdas decorrentes de armazenamento prolongado, vencimento ou deterioração dos alimentos.

12.3. Transporte e emissão de gases de efeito estufa

O transporte dos gêneros alimentícios até as unidades escolares poderá gerar impactos decorrentes do consumo de combustíveis e da emissão de gases de efeito estufa.

Como medida de mitigação, deverá ser adotado planejamento logístico das entregas, buscando-se evitar deslocamentos desnecessários e entregas incompatíveis com o consumo das unidades.

Sempre que possível e economicamente viável, a Administração poderá estimular o fornecimento por produtores e fornecedores locais ou regionais, observados os princípios da isonomia, competitividade e demais regras aplicáveis à contratação pública.

12.4. Consumo de água e recursos naturais

A produção de alimentos envolve consumo de água, energia, solo e outros recursos naturais, especialmente no caso de produtos de origem animal e de determinados alimentos processados.

Embora a Administração não tenha controle direto sobre os processos produtivos dos fornecedores, poderá contribuir para a redução dos impactos mediante planejamento adequado da demanda, evitando aquisições excessivas e desperdícios.

12.5. Produtos perecíveis e conservação

Os alimentos perecíveis exigem condições adequadas de armazenamento, refrigeração e transporte. A manutenção dessas condições poderá representar consumo adicional de energia.

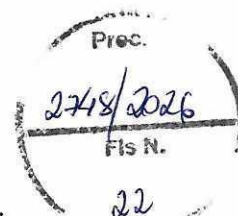
Como medida de mitigação, o planejamento das entregas deverá observar a capacidade de armazenamento das unidades escolares e a demanda efetiva, evitando estoques excessivos e períodos prolongados de conservação.

12.6. Resíduos orgânicos

O preparo das refeições poderá gerar resíduos orgânicos provenientes de cascas, talos, sementes, partes não aproveitáveis dos alimentos e sobras.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Secretaria Municipal de Educação



A Administração poderá incentivar práticas de aproveitamento integral dos alimentos, quando tecnicamente adequado e seguro, bem como orientar as unidades escolares quanto à correta segregação e destinação dos resíduos orgânicos.

Quando houver estrutura disponível, poderá ser avaliada a utilização de resíduos orgânicos em processos de compostagem, especialmente nas unidades que desenvolvam projetos de hortas escolares.

12.7. Medidas de sustentabilidade na contratação

Como medidas preventivas e mitigadoras, recomenda-se que a contratação contemple, quando aplicável:

- planejamento adequado das quantidades;
- fornecimento parcelado;
- redução de desperdícios;
- utilização racional dos espaços de armazenamento;
- adequada conservação dos alimentos;
- planejamento das rotas e entregas;
- redução de embalagens desnecessárias, sem comprometer a segurança alimentar;
- correta destinação dos resíduos;
- incentivo à separação dos resíduos recicláveis;
- incentivo ao aproveitamento integral dos alimentos, quando seguro e tecnicamente possível;
- observância da legislação ambiental e sanitária pelos fornecedores;
- estímulo, quando juridicamente cabível, à aquisição de produtos da agricultura familiar e de fornecedores locais ou regionais.

12.9. Conclusão

Diante da análise realizada, verifica-se que a aquisição de gêneros alimentícios apresenta impactos ambientais predominantemente indiretos, relacionados à produção, transporte, utilização de embalagens, consumo de recursos naturais e geração de resíduos.

Tais impactos podem ser reduzidos e controlados mediante adequado planejamento da contratação, definição precisa das quantidades, fornecimento parcelado, controle do armazenamento, redução de desperdícios, adequada gestão dos resíduos e adoção de práticas de sustentabilidade.

Assim, a contratação mostra-se ambientalmente viável, desde que sejam incorporadas ao planejamento e à execução as medidas de prevenção e mitigação acima descritas, conciliando-se a proteção ambiental com a garantia da alimentação escolar adequada e segura aos aproximadamente 1.100 alunos das unidades da Rede Municipal de Ensino de São Sebastião do Alto – RJ.



13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas análises realizadas, conclui-se que a contratação é **tecnicamente viável, economicamente vantajosa e administrativamente necessária**, considerando que:

- atende ao interesse público;
- garante a adequada execução do ano letivo;
- assegura alimentação aos alunos matriculados durante o ano letivo;
- apresenta solução compatível com os princípios da economicidade, eficiência e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, recomenda-se o prosseguimento da contratação para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de São Sebastião do Alto -RJ.

14. ANEXOS

São anexos do presente ETP os seguintes documentos:

- 14.1 - Anexo 1 – Memória de Cálculo
- 14.2 - Anexo 2 – Relação das Escolas Municipais 2026/2027
- 14.3 Anexo 3 - Cotações para estimativa de Preço
- 14.4 Anexo 4 - Quantitativo de alunos da rede Municipal de Ensino.
- 14.5 Anexo 5- Cardápios 2026

15. - DA DECISÃO

Diante do exposto, este Estudo Técnico Preliminar conclui pela viabilidade e razoabilidade da contratação, devendo o presente documento ser juntado ao Termo de Formalização de Demanda, a fim de que sejam adotadas as providências subsequentes para a instrução processual, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

São Sebastião do Alto, 20 de agosto de 2026.

Elaborado por:

Aprovado por:

Soraya de O. Carneiro
Soraya de Oliveira Carneiro
Matrícula nº 12/ 1516-04

Ivany Esperante
Ivany Esperante
Matrícula nº 25/0006-04